



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



DECRETO Nº 141/2021, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária do Exercício de 2021, autorizado pela Lei nº 2695/2021, de 25/11/2021.”

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA, Prefeito Municipal de Catiguá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a autorização contida da Lei nº 2695/2021, de 25 de novembro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Lei Orçamentária do Exercício de 2021, um crédito adicional suplementar no valor de até **R\$ 850.000,00** (oitocentos e cinquenta mil reais), objetivando o reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária do Exercício de 2021, na seguinte conformidade:

Unidade Orçamentária	Classificação	Valor
02.02	04.122.0003.2006 3.3.90.30 – Ficha nº 025	R\$ 30.000,00
02.02	04.122.0003.2006 3.3.90.39 – Ficha nº 027	R\$ 80.000,00
02.04	15.452.0007.2011 3.3.90.30 – Ficha nº 056	R\$ 100.000,00
02.05	20.606.0010.2016 3.3.90.30 – Ficha nº 099	R\$ 10.000,00
02.07	12.361.0011.2018 4.4.90.52 – Ficha nº 127	R\$ 380.000,00
02.11	13.392.0016.2039 3.3.90.39 – Ficha nº 269	R\$ 20.000,00
02.12	27.812.0018.2047 3.3.90.30 – Ficha nº 282	R\$ 40.000,00
02.12	27.812.0018.2047 3.3.90.39 – Ficha nº 284	R\$ 100.000,00
02.13	10.301.0019.2048 3.3.90.30 – Ficha nº 297	R\$ 80.000,00
02.15	08.244.0024.2056 3.3.90.39 – Ficha nº 384	R\$ 10.000,00
Total do Crédito		R\$ 850.000,00

Art. 2º- O crédito aberto será atendido com recursos provenientes da anulação parcial de dotação orçamentária a seguir discriminada, na mesma importância, conforme dispõe o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Unidade Orçamentária	Classificação	Valor
02.02	04.131.0003.2008 - 3.3.90.39 – Ficha nº 034	R\$ 6.000,00
02.03	04.123.0005.2010 - 3.1.90.13 – Ficha nº 041	R\$ 30.000,00
02.04	15.452.0007.2011 - 3.3.90.30 – Ficha nº 058	R\$ 8.000,00
02.06	18.541.0015.2017 - 3.1.90.11 – Ficha nº 106	R\$ 26.000,00
02.06	18.541.0015.2017 - 3.1.90.16 – Ficha nº 108	R\$ 500,00
02.06	18.541.0015.2017 - 3.3.90.36 – Ficha nº 112	R\$ 450,00
02.07	12.361.0011.2018 - 3.1.90.11 – Ficha nº 117	R\$ 10.000,00
02.07	12.361.0011.2018 - 3.1.90.94 – Ficha nº 120	R\$ 8.000,00
02.07	12.361.0011.2018 - 3.3.90.30 – Ficha nº 122	R\$ 90.000,00
02.07	12.361.0011.2018 - 3.3.90.39 – Ficha nº 124	R\$ 4.000,00
02.07	12.361.0011.2019 - 3.1.90.16 – Ficha nº 131	R\$ 1.000,00
02.07	12.361.0011.2019 - 3.1.90.94 – Ficha nº 132	R\$ 3.000,00
02.07	12.361.0011.2019 - 3.3.90.30 – Ficha nº 137	R\$ 2.000,00
02.07	12.361.0011.2019 - 3.3.90.39 – Ficha nº 141	R\$ 1.000,00
02.07	12.361.0011.2019 - 4.4.90.52 – Ficha nº 144	R\$ 198.000,00
02.07	12.365.0012.2021 - 3.1.90.11 – Ficha nº 149	R\$ 10.000,00
02.07	12.365.0012.2021 - 3.1.90.13 – Ficha nº 150	R\$ 10.000,00
02.07	12.365.0012.2021 - 3.1.90.16 – Ficha nº 151	R\$ 5.000,00
02.07	12.365.0012.2021 - 3.3.90.39 – Ficha nº 156	R\$ 7.000,00
02.07	12.365.0012.2021 - 3.3.90.40 – Ficha nº 157	R\$ 6.000,00
02.08	12.365.0012.2028 - 3.1.90.16 – Ficha nº 197	R\$ 2.000,00



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



02.08	12.365.0012.2028 - 3.1.90.94 – Ficha nº 198	R\$	1.950,00
02.12	27.812.0018.1012 - 4.4.90.51 – Ficha nº 273	R\$	10.000,00
02.08	12.365.0012.2028 - 3.3.90.40 – Ficha nº 201	R\$	600,00
02.08	12.365.0012.2028 - 3.3.90.46 – Ficha nº 202	R\$	2.000,00
02.08	12.365.0012.2030 - 3.3.90.40 – Ficha nº 215	R\$	1.000,00
02.08	12.365.0012.2030 - 3.3.90.46 – Ficha nº 216	R\$	2.000,00
02.08	12.367.0011.2033 - 3.1.90.94 – Ficha nº 225	R\$	1.500,00
02.13	10.302.0020.2051 - 3.3.71.70 – Ficha nº 328	R\$	5.000,00
02.15	08.244.0024.2056 - 3.3.90.39 – Ficha nº 447	R\$	30.000,00
02.15	08.244.0024.2056 - 4.4.90.52 – Ficha nº 448	R\$	10.000,00
Total do Crédito		R\$	492.000,00

Art. 3º - O Crédito aberto parcial será de **R\$ 358.000,00** (trezentos e cinquenta e oito mil reais), atendido com os recursos de provenientes de excesso arrecadação, de que trata o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 25 de novembro de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio, publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, e enviado para publicação em jornal, na data supra.

CLAUDIO ROBERTO FEDERICI
Secretário Administrativo